



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0974/2012**

**“CONCEDE REVISÃO ANUAL  
SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que  
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei  
Complementar:

**Artigo 1º** - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos de  
Treze de Maio, um acréscimo salarial de 6,0799% (seis vírgula zero  
setecentos e noventa e nove por cento) com efeito a partir de 01 de julho de  
2012, correspondente a revisão geral anual prevista no § 2º do artigo 39 da  
Lei nº 328/2000, relativo ao INPC de janeiro a dezembro de 2011;

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das  
dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e daquelas a  
serem consignadas nos orçamentos subseqüentes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 03 de abril de 2012.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças